



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997  
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

**PARECER CME/MAUÁ N.º 20, de 25 de novembro de 2020.**

**Interessada:** Secretaria de Educação – Divisão de Escolas Particulares

**Assunto:** Autorização de Portaria Provisória

**Nome da Escola Privada:** “NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL LIRA S/S LTDA”, CNPJ N.º: 08.777.853/0001-46.

**Ofício SE:** 268/2020

**RELATOR:** João Wagner Martins

O Conselho Municipal de Educação de Mauá, após análise do Ofício supracitado, encaminhado pela Secretaria de Educação, autoriza o funcionamento da unidade de educação infantil de forma provisória em razão da necessidade de vistoria e de expedição de documentos de órgãos públicos que se encontram fechados, parados ou com atividades reduzidas em razão da Pandemia de COVID-19 e do Decreto Municipal de Calamidade Pública.

Este colegiado solicita ainda a Secretaria de Educação que autorize por meio de Portaria Provisória o Funcionamento da Escola Privada, em tela, até o dia 31/07/2021.

Esta Portaria, é exclusiva, para fins de documentação, não alterando em nada as normas emanadas por este colegiado no tocante as atividades pedagógicas não presenciais.

É o Parecer.

Voto dos Conselheiros: Aprovado por unanimidade.

Rosana Maciel, Andreia Papa Azevedo, Rita De Cassia Freitas Santos, Denis Lollobrigida, Leandro Da Vitória Da Silva, Julio Cesar Varella Hernandez, Sheila Salepsis, João Wagner Martins, Renata Souza Santos Evangelista, Louroama Correia Kido, Sandra Rangel Gomes Viragine, Solange Alves Dos Santos, Gisele Pinto Dos Anjos e Fábio Rodrigues Galindo.

Reunião remota, em 24/11/2020.

  
João Wagner Martins  
Presidente CME/Mauá